



## EDITAL

Nº1182025

**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 22 de setembro de 2025 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever: -----

**“----- 3.11 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Sertã - Proc.º 2025/100.10.400/3 - para aprovação; -----**

**----- Proposta n.º265/2025 -----**

Considerando que:-----

O Município da Sertã consciente das dificuldades de captação de médicos para exercerem no Centro de Saúde da Sertã, no interior do país, não poupa esforços para tentar inverter essa realidade no concelho e proporcionar a quem cá vive, mais e melhores cuidados de saúde;-----

O Município da Sertã reconhece que é essencial que cada cidadão tenha acesso a um médico de família, e de uma forma global, à prestação de cuidados de saúde básicos; -

O acesso à saúde é um direito universal, consagrado na Constituição da República Portuguesa e determinante na qualidade de vida individual e coletiva, influenciador direto do desenvolvimento social e económico; -----

A falta de oferta de médicos de família em quantidade proporcional ao elevado número de utentes inscritos, é um grave problema para toda a população do Concelho da Sertã, sendo urgente desencadear a cabal implementação de medidas de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar que optem por prestar esse serviço no concelho da Sertã, o que constitui um manifesto interesse público;-----

As autarquias locais dispõem de atribuições previstas no artigo 2.º, na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na área da Saúde, o Município de Sertã tem vindo a ter esta problemática em bastante consideração, demonstrando total disponibilidade para contribuir para a sua resolução, garantindo, assim, o direito fundamental de acesso a cuidados dignos de saúde, com repercussão direta na melhoria da qualidade de vida de toda a população do Concelho; -----



No que concerne à futura ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, desde já se refere que os benefícios decorrentes da execução do Regulamento certamente serão claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente, a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município;

Estes incentivos devem ser plasmados em Regulamento Municipal, assim como as condições de acesso aos mesmos, em cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e boa administração;

Em concordância com o n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Sertã”--  
b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto ‘Constituição como Interessado – Elaboração do “Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para este ser utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data. -----



**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Sertã”--
- b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto ‘Constituição como Interessado – Elaboração do “Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para este ser utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----
- c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.” -----
  - Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada]	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]
Carlos Alberto de Miranda	Carlos Alberto de Miranda
	Dados: 2025.09.29 12:43:00 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda